



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 163.1.15...

PARECERES N.ºs 163.1.15...

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 16 de novembro de 2015.

Ofício nº 180/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis - SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 102/2015 127/15

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 102/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES
<i>Com. Justiça e Redação</i>
<i>Departamento Finanças e</i>
<i>Contabilidade</i>
Câmara Municipal de Assis. 17/11/15
<i>Quilari</i>
Chefe do Departamento do Legislativo



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Projeto de Lei nº 102/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de remanejamento de recursos, uma vez que a qualificação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no exercício de 2015 somente ocorreu no segundo semestre, assim sendo, os municípios tiveram que ratear entre si os custos do período em que não houve repasse federal, aumentando, desta forma, o valor mensal devido a cada um, a ser repassado para custeio e funcionamento desse importante serviço de saúde.

Assim, faz-se necessária a suplementação de dotação na forma proposta, a fim de que seja realizado o devido repasse, referente à parte que cabe a Assis, ao CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale Paranapanema, para garantir a continuidade dos serviços prestados ao nosso município e região.

Para atendimento do referido Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos decorrentes de anulação parcial de dotação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme se pode inferir do artigo 2º da propositura, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde

Diante destas razões que motivam a necessidade de apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 102/2015, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2015.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 163.1.15...

PARCERES N.ºs 163.1.15...

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 102/2015 127/15

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2015 do Município de Assis, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.10.4.	MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR		
10.302.0080.2.552	SAMU 192 REGIONAL ASSIS SP		
(11062) 339041	Contribuições .....	R\$	380.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>380.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO GESTÃO		
10.122.0003.0.021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
(9219) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	10.000,00
10.122.0083.2.189	SUORTE ADMINISTRATIVO		
(9328) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
(9333) 339030	Material de Consumo .....	R\$	6.000,00
10.122.0083.2.284	BOLSISTAS ESTAGIÁRIOS		
(9431) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	30.000,00
2.10.4.	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. HOSPITALAR		
10.302.0080.2.182	PARCEIROS DO SUS		
(10493) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	15.000,00
10.302.0080.2.184	REGULAÇÃO DO SISTEMA		
(10718) 339014	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
(10720) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	10.000,00
(10746) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
(10794) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	4.000,00
10.302.0080.2.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
(10804) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	130.000,00
2.10.5.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0081.2.278	PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE DE ASSIS E REGIÃO		
(11594) 335041	Contribuições .....	R\$	55.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>380.000,00</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

- Art. 3º**- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta lei.
- Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2015.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**